

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.390/95

DE 16 DE OUTUBRO DE 1995

Reconhece como de Utilidade Pública, a Ação Social Comunitária, ASOC da Paróquia de São João Batista, de São João da Fronteira, e dá outras providências.

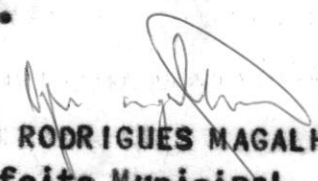
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Piracuruca, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

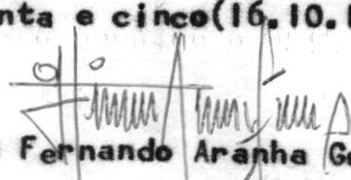
Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Ação Social Comunitária ASOC, da Paróquia de São João Batista, sediada no município de São João da Fronteira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, em 16 de outubro de 1995.


GONÇALO RODRIGUES MAGALHÃES
Prefeito Municipal.

NOTA: Esta Lei recebeu da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, o nº 1.390/95. Foi publicada com afixação de cópias nos lugares de costumes, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e cinco (16.10.1995).


José Fernando Aranha Gonçalves